



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N º 62

Fixa escala de substituição de Juizes no período de recesso forense, de 02 a 31 de julho.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.30, III, combinado com o Parágrafo único do Art.32 do Código Eleitoral e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar para responderem pelas jurisdições abaixo especificadas, durante o período de recesso forense, de 0^a a 31 de julho do corrente ano, os seguintes Juizes:

- I - DR. JOÃO MARIA LÔS, Campo Grande, 8a., 35a. e 36a. Zonas Eleitorais.
- II - DR. JORGE AUGUSTO BERTIN, Dourados, 18a. Zona Eleitoral.
- III - DR. JOÃO ADOLFO ASTOLFI, Corumbá, 7a. Zona Eleitoral.
- IV - DR. LUIZ CARLOS SALDANHA RODRIGUES, Miranda, 15a. Zona Eleitoral.
- V - DR. CARLOS ALBERTO P. DE SOUZA, Aquidauana, 10a. Zona Eleitoral.
- VI - DR. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Jardim, Porto Murtinho e Bonito, respectivamente, 22a., 20a. e 30a. Zonas Eleitorais.
- VII - DR. DIVONCIR SCHREINER MARAN, Ponta Porã e Bela Vista, respectivamente, 19a. e 17a. Zonas Eleitorais.
- VIII - DR. DIVALDO ROQUE DE MEIRA, Amambai, 1a. Zona Eleitoral.
- IX - DR. FERNANDO MAURO MOREIRA MARINHO, Fátima do Sul e Caapão, respectivamente, 4a. e 28a. Zonas Eleitorais.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

- X - DR. VALDEVINO ANTONIO DOS SANTOS, Ivinhema, 27a. Zona Eleitoral.
- XI - DR. MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO AZEVEDO NETO, Nova Andradina, 5a. Zona Eleitoral.
- XII - DR. JORGE EUSTÁCIO DA SILVA FRIAS, Naviraí, 2a. Zona Eleitoral.
- XIII - DR. DORIVAL RENATO PAVAN, Ribas do Rio Pardo e Bandeirante, respectivamente, 32a. e 34a. Zonas Eleitorais.
- XIV - DR. PAULO RODRIGUES, Brasilândia e Bataguassu, respectivamente, 41a. e 6a. Zonas Eleitorais.
- XV - DR. JULIO ROBERTO SIQUEIRA CARDOSO, Aparecida do Taboado e Três Lagoas, respectivamente, 24a. e 9a. Zonas Eleitorais.
- XVI - DR. CARLOS ALBERTO REZENDE GONÇALVES, Costa Rica e Cassilândia, respectivamente, 38a. e 3a. Zonas Eleitorais.
- XVII - DR. SEBASTIÃO LINO SIMÃO, Inocência e Paranaíba, respectivamente, 42a. e 13a. Zonas Eleitorais.
- XVIII - DR. JOÃO MATHIAS FILHO, Maracaju e Sidrolândia, respectivamente, 16a. e 31a. Zonas Eleitorais.
- XIX - DR. WILSON VIEIRA LOUBET, Rio Brilhante e Itaporã, respectivamente, 11a. e 37a. Zonas Eleitorais.
- XX - DR. MARCO ANDRÉ NOGUEIRA HANSON, São Gabriel D'Oeste e Camapuã, respectivamente, 40a. e 14a. Zonas Eleitorais.
- XXI - DR. LUIZ ROBERTO PIRES, Pedro Gomes, 29a. Zona Eleitoral.
- XXII - DR. TENIR MIRANDA, Coxim e Rio Verde de MT, respectivamente, 12a. e 21a. Zonas Eleitorais.
- XXIII - DR. ARI GIACHINI, Mundo Novo, Eldorado e Iguatemi, respectivamente, 33a., 26a. e 25a. Zonas Eleitorais.
- XXIV - DR. JOÃO ALBERTO GOMES E SILVA, Deodápolis e Glória de Dourados, respectivamente, 39a. e 23a. Zonas Eleitorais.

Art. 2º - Os Juizes, que responderem pelos serviços eleitorais durante o período de férias, perceberão apenas a gratificação de função como Juiz Eleitoral, em razão de seus deslocamentos serem indenizados pelo Tribunal de Justiça.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Parágrafo único - O Juiz que estiver respondendo por outra Zona, perceberá diárias, quando tiver que se deslocar a sede desta, até o máximo de três diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

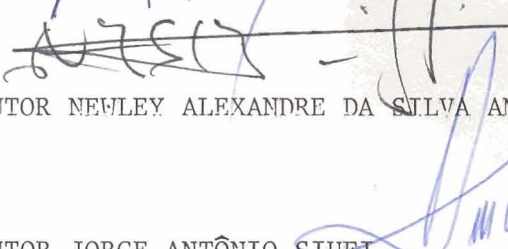
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande-MS., aos vinte e quatro dias do mês de junho de 1987.


DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

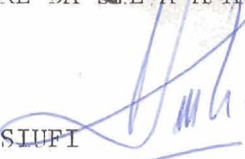
Presidente


DESEMBARGADOR RUI GARCIA DIAS

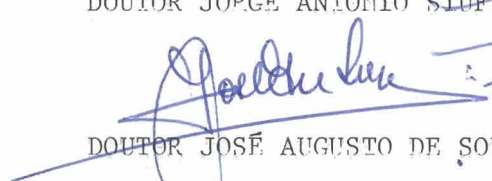
Vice-Presidente


DOUTOR NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMAPILLA

Jurista


DOUTOR JORGE ANTÔNIO SIQUEIRA

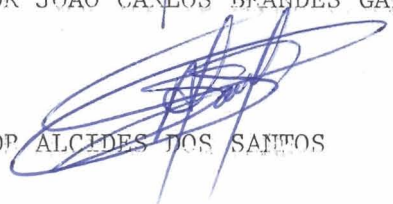
Jurista


DOUTOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

Juiz de Direito


DOUTOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

Juiz de Direito


DOUTOR ALCIDES DOS SANTOS

Procurador Regional Eleitoral